Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 1.856, de 05 de abril de 1989

Vigência a partir de **18 de Fevereiro de 2016**.
Dada por Lei nº 4.421, de 18 de fevereiro de 2016

~~**Dá denominação ao Terminal Rodoviário de Passageiros.**~~

(Revogado) **Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.421, de 18 de fevereiro de 2016.**

~~José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo, etc, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele sanciona a promulga a seguinte lei:~~

(Revogado) Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.421, de 18 de fevereiro de 2016.

~~Art. 1º Fica denominado "Terminal Rodoviário de Passageiros Wilson de Souza Lopes" o Terminal Rodoviário de Passageiros situado no Bairro Paulas e Mendes, desta cidade.~~

Art. 1º (Revogado) Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.421, de 18 de fevereiro de 2016.

~~Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.~~

Art. 2º (Revogado) Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.421, de 18 de fevereiro de 2016.

~~Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Art. 3º (Revogado) Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.421, de 18 de fevereiro de 2016.

~~Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 5 de abril de 1989.~~

~~**José Tadeu de Resende**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

~~Autoria do projeto: Prefeito Municipal~~

(Revogado) Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.421, de 18 de fevereiro de 2016.